

Como pôr termo à pesca ilegal:

ESTADOS DO PORTO



**AFRICAN PORTS
NETWORK**
to stop illegal fishing



POR QUE RAZÃO SÃO IMPORTANTES OS ESTADOS DO PORTO?

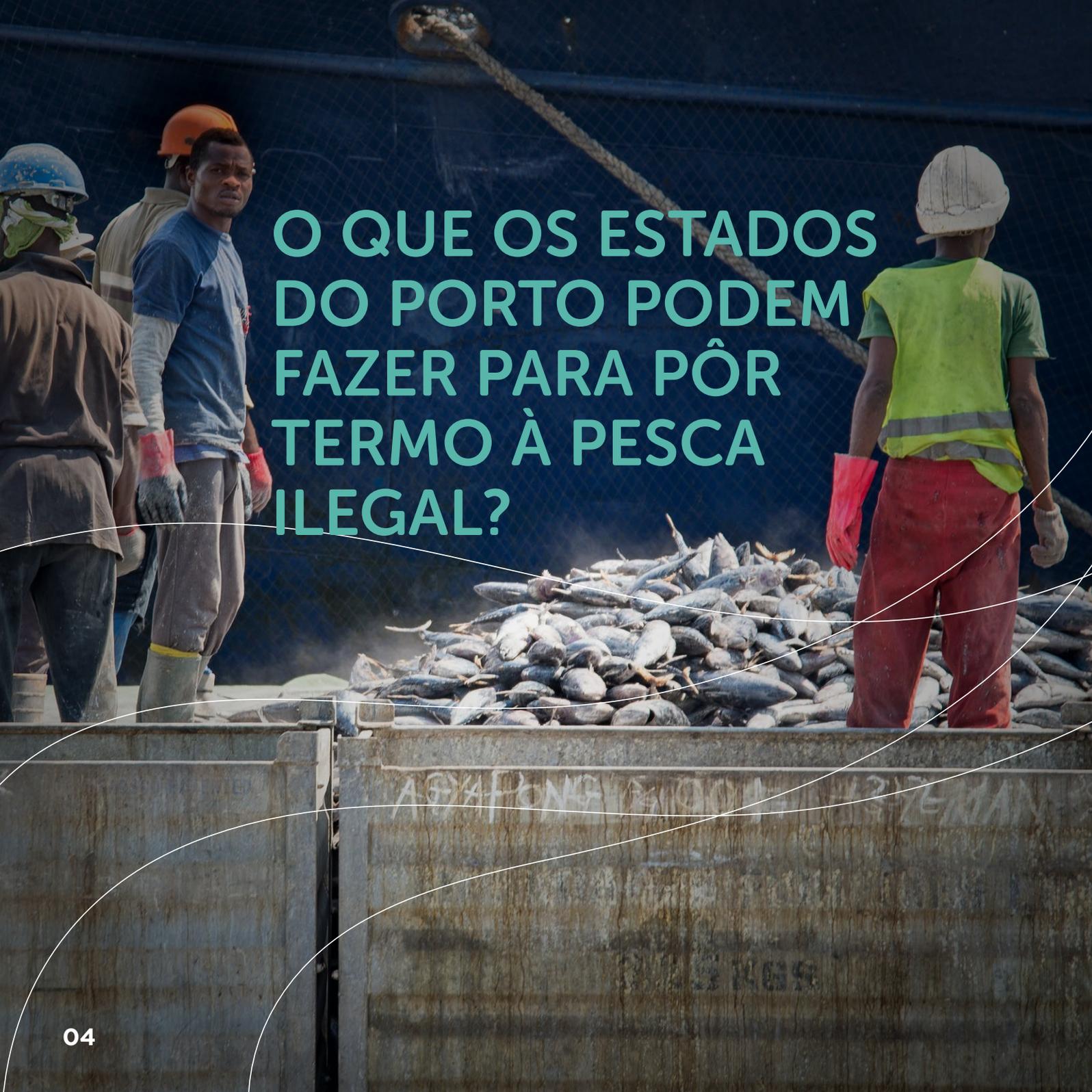
Os operadores de pesca ilegal escolhem portos que consideram ter um controlo fraco, que não procedem a uma verificação exhaustiva do histórico, identidade ou autorização da embarcação e onde as capturas serão descarregadas ou transbordadas, sem que sejam verificadas quanto à legalidade. Estes portos contribuem para a exploração ilegal dos recursos pesqueiros, prejudicam o crescimento económico dos países em desenvolvimento e o bem-estar dos pescadores legítimos.

Os Estados do porto podem negar o acesso ao porto a embarcações suspeitas ou conhecidas pela prática de actividades de pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (INN) ou de outras violações. Podem também permitir que a embarcação entre no seu porto para poderem inspeccioná-la e tomar medidas adicionais, inclusivamente impedir a descarga da captura e recusar outros serviços.

Para o efeito, é necessário que estejam em vigor determinados sistemas. A exigência de pedidos prévios de acesso ao porto permite que as autoridades tenham tempo para reunir informações sobre as embarcações e tomem uma decisão

informada quanto à concessão ou recusa de acesso ao porto e quanto ao nível de prioridade a atribuir-lhe em termos de inspecção. Uma vez no porto, as inspecções são importantes para identificar uma série de violações, incluindo a pesca ilegal, a falsificação e a fraude, bem como o trabalho forçado.

Os Estados do porto controlam as embarcações a que autorizam a utilização do seu porto para efectuar descargas, transbordos e para intervenções de manutenção da embarcação e da tripulação. É importante impedir o desembarque de capturas ilegais logo no início, já que é mais difícil detectar ilegalidades posteriormente.



O QUE OS ESTADOS
DO PORTO PODEM
FAZER PARA PÔR
TERMO À PESCA
ILEGAL?



RATIFICAR E APLICAR ACORDOS INTERNACIONAIS

O Acordo sobre medidas dos Estados do porto destinadas a prevenir, impedir e eliminar a pesca ilegal, não declarada e não regulamentada (PSMA) da Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), em vigor desde 2016, reforça o controlo portuário para impedir que o pescado capturado ilegalmente entre no mercado global.

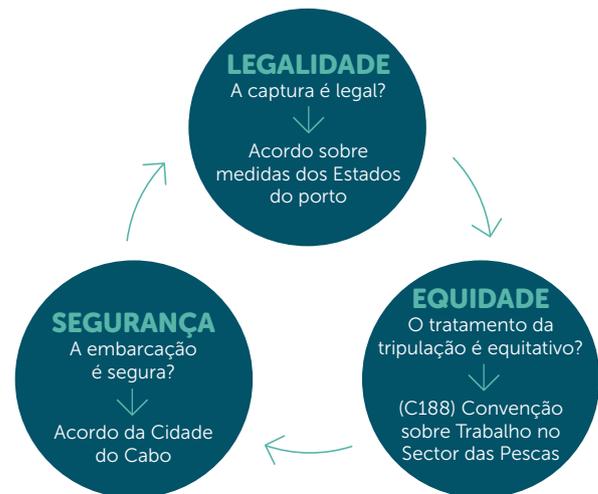
A forte aceitação do PSMA, principalmente por parte dos países em desenvolvimento, demonstra o reconhecimento de que os controlos portuários constituem um meio altamente eficaz e pouco dispendioso para pôr termo à pesca ilegal. Ao tornarem-se partes e ao aplicarem as disposições do PSMA, os países demonstram que estão a desenvolver esforços para manter o pescado capturado ilegalmente e as embarcações ilegais fora dos seus portos.

Os pólos regionais de portos que aplicam o PSMA bloquearão de forma eficaz os operadores ilegais de uma região, forçando-os a mudarem-se, acabando com o seu negócio ou forçando-os a alterar a forma como desenvolvem a sua actividade e a operar de forma lícita.

A melhoria da governação nos oceanos, pescas e portos pode ser reforçada pela cooperação entre os sectores de pesca, da segurança marítima e do trabalho.

O Acordo da Cidade do Cabo (ACC) da Organização Marítima Internacional (OMI), quando entrar em vigor, abordará a segurança das embarcações e proporcionará uma estrutura cooperativa para as inspeções dos navios,

enquanto a Convenção sobre o Trabalho no Sector das Pescas (C188) da Organização Internacional do Trabalho (OIT) trata do tráfico de seres humanos no sector das pescas. A ratificação e aplicação destes dois instrumentos, juntamente com o PSMA, proporcionará ao Estado do porto vias diferentes para aumentar a probabilidade de identificação de práticas de pesca INN e garantir uma pesca legal, segura e justa.





ELABORAR LEGISLAÇÃO NACIONAL EFICAZ

A aplicação nacional das disposições dos acordos de pesca internacionais, como o PSMA e as medidas de conservação e de gestão (MCG) das organizações regionais de gestão das pescas (ORGP) exige a sua incorporação no direito interno.

Além disso, a aplicação no sector das pescas de legislação nacional e internacional não relacionada com a pesca, por exemplo, relativa à segurança e ao trabalho marítimos, reforçará as acções contra crimes que apoiam e possibilitam a pesca ilegal.

É necessário dotar as agências e os funcionários de um mandato adequado para o exercício das suas funções e integrar os seus papéis e responsabilidades, inclusivamente no que diz respeito à cooperação interinstitucional, no domínio da legislação aplicável às pescas. De igual modo, os deveres e as responsabilidades dos operadores e agentes da embarcação devem ser definidos na legislação.

A capacidade de tomar medidas eficazes contra a não conformidade, uma vez identificada, deve ser integrada no quadro legislativo e regulamentar, impondo aos operadores ilegais multas, coimas e sanções cujo peso constitua um impedimento significativo.



INCORPORAR OS CONTROLOS NAS CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PORTO

O acesso ao porto para descarregar ou transbordar capturas, abastecer de combustível, prover a tripulação ou efectuar intervenções de reparação e manutenção é essencial para as embarcações de pesca. A recusa de acesso ao porto ou a exigência de inspecção no porto proporciona um meio eficaz de identificação de actividades pesca ilegal e de interrupção das actividades das embarcações em situação de ilegalidade.

A exigência de que as embarcações notifiquem com antecedência a entrada no porto é essencial para que seja possível realizar controlos, verificações e tomar decisões. Os regulamentos podem ser utilizados para exigir que todas as embarcações de pesca tenham números da OMI como condição para a utilização do porto e a imposição de restrições ao transbordo, com vista a garantir que as capturas descarregadas foram capturadas com as autorizações relevantes.





ADOÇÃO DE DECISÕES CUIDADOSAS E INFORMADAS RELATIVAMENTE AO ACESSO AOS PORTOS

A exigência de notificação prévia de um pedido de entrada no porto proporciona aos agentes do sector das pescas a oportunidade de identificarem operadores ilegais, recusarem o acesso ao porto ou autorizarem o acesso ao porto para efeitos de inspecção. A concessão de acesso ao porto a uma embarcação de pesca ou de apoio apenas deve ocorrer após o exercício de diligência prévia para verificar a legalidade da embarcação, da actividade de pesca e do seu proprietário ou operador.

Os procedimentos de acesso ao porto devem ser abertos, acessíveis e transparentes, para evitar a corrupção.

INTRODUÇÃO DE CONTROLOS SISTEMÁTICOS

A verificação sistemática é uma ferramenta eficaz para identificar embarcações, actividades de pesca ou operadores ilegais. Tal pode ser alcançado mediante a adopção de procedimentos harmonizados para o tratamento dos pedidos de acesso ao porto, bem como o controlo e a verificação de informações. Os processos de diligência devida e de avaliação dos riscos para verificar a identidade, o histórico e a actividade da embarcação e o seu proprietário e operador devem ser aplicados de forma sistemática.

A verificação da autenticidade e do rigor dos documentos e a verificação destas informações junto dos Estados emissores e de fontes externas, bem como a verificação das informações dos documentos em relação à embarcação e às capturas reais, permitirão evitar a usurpação da identidade de embarcações e pôr termo às actividades dos operadores ilegais.

ASSEGURAR UMA SUPERVISÃO EFICAZ

As inspeções constituem o principal mecanismo de controlo dos Estados do porto. É necessária uma avaliação das necessidades necessárias para implementar PSMs em todos os portos importantes e portos designados no âmbito do PSMA. Formação e reforço de capacidades são necessários onde forem detectados deficits de capacidade.

Além das inspeções específicas para embarcações de alto risco, devem ser realizadas inspeções aleatórias através de um método de selecção neutro.

Melhorar a qualidade e não a quantidade de inspeções é fundamental, uma vez que as inspeções deficientes são prejudiciais, pois a indústria pode ser apresentada como estando em conformidade e estar repleta de ilegalidades.

TRANSPARÊNCIA

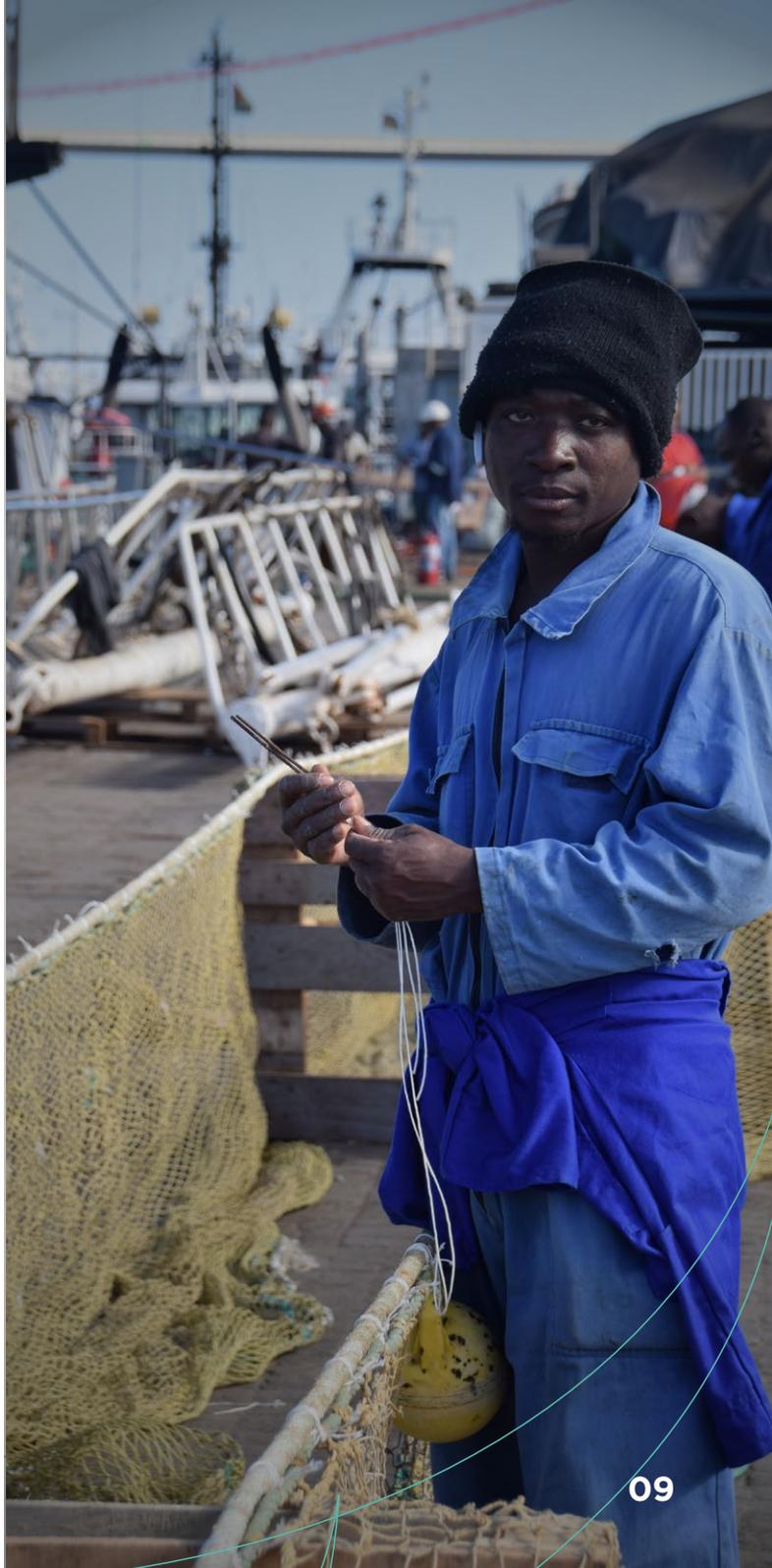
Os operadores ilegais aproveitam há muito a falta de informação pública disponível sobre as embarcações de pesca e as actividades de pesca INN. Ao tornar as informações sobre as visitas portuárias facilmente acessíveis e publicamente disponíveis de forma sistemática, os Estados do porto comprometem os esforços envidados para ocultar as actividades ilegais.

Tornar o processo de acesso ao porto claro e transparente e possibilitar ao público o acesso a informações sobre as embarcações no porto permite a verificação cruzada e a validação por outros Estados do porto, bem como pelos Estados de bandeira, costeiros e do mercado.

ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA A NÃO CONFORMIDADE

O apoio do Estado do porto aos Estados de bandeira e costeiros quando são identificados casos de pesca INN é essencial. As principais acções incluem: o intercâmbio de informações e a prestação de assistência jurídica mútua em investigações e processos judiciais; o repatriamento de membros da tripulação das embarcações nos casos em que é identificado o tráfico de seres humanos; a proposta de inclusão de embarcações na lista INN pelas ORGP; e a divulgação de casos, inclusivamente nas situações em que não é possível aplicar sanções, uma vez que tornar públicas as informações dos casos ajuda a aumentar a sensibilização.

Aumentar as rotinas de segurança nos portos se houver suspeita da prática de actividades ilegais por parte uma embarcação é importante para evitar a fuga de embarcações.







COOPERAÇÃO ENTRE AGÊNCIAS NACIONAIS

A cooperação estreita entre as autoridades portuárias e os inspetores de pesca é particularmente importante para exercer o controlo sobre as embarcações de pesca e de apoio que arvoram bandeiras estrangeiras. Além disso, será necessária a cooperação com a polícia marítima, as autoridades de segurança, alfandegárias, da imigração e do trabalho, bem como a guarda costeira ou a marinha em diferentes fases do processo de avaliação de riscos, de diligência devida, de inspecção e de aplicação da lei.

É essencial a constituição de grupos de trabalho com canais de comunicação para a partilha sistemática de informações e de um sistema de alerta para notificar as actividades ilegais ou de alto risco identificadas. Esta medida também facilita o cruzamento e a verificação de informações, a partilha de recursos e a cooperação nas verificações de diligência devida e nos casos de pesca ilegal. Podem ser elaborados e aplicados memorandos de entendimento e protocolos para o intercâmbio de informações e coordenação de actividades entre as autoridades relevantes.

PARTILHA DE INFORMAÇÕES À ESCALA REGIONAL

O desenvolvimento de mecanismos para verificar e partilhar informações com os Estados do porto vizinhos ajudará a sensibilização em relação aos navios de pesca ilegal. A partilha de informações sobre visitas portuárias, descargas e transbordos no porto pode ser utilizada para identificar o transbordo ilegal no mar.

A colaboração com os grupos de trabalho regionais relevantes dos Estados costeiros e do porto e os centros

regionais de segurança marítima aumentará a sensibilização e o conhecimento sobre as embarcações de pesca e de apoio, as respectivas actividades e identidades.

INTERCÂMBIO DE INFORMAÇÕES À ESCALA GLOBAL

O aumento da cooperação sistemática com os Estados costeiros, de bandeira, do porto e do mercado, facilitando o contacto entre estes e respondendo de forma célere aos pedidos de informações, auxilia a aplicação das medidas do Estado do porto. Tal pode incluir a disponibilização de informações, documentos, fotografias e percursos aos Estados costeiros, do porto e do mercado para apoiar o cruzamento e a verificação de dados.

A participação em organizações e fóruns internacionais contribui para aumentar o entendimento das necessidades de outros Estados e disponibilizar provas de violações. A partilha de dados sobre desembarques e transbordos com os Estados costeiros e as ORGP pode contribuir para uma gestão eficaz das pescas.

ACESSO DO PÚBLICO À INFORMAÇÃO

A informação pública aumenta a supervisão global. A divulgação de informações ajuda a combater a corrupção e proporciona à sociedade civil e às organizações não-governamentais a oportunidade de aumentarem a supervisão das embarcações de pesca e identificarem possíveis actividades ilegais. As fotografias de embarcações de pesca são muito úteis para efeitos de identificação. Fotografar, partilhar e conservar fotografias em locais publicamente disponíveis pode ajudar na identificação da usurpação da identidade de embarcações.

TRANSPARÊNCIA



Clareza sobre o interesse nacional em prestar serviços portuários a embarcações de pesca, navios frigoríficos e embarcações de apoio, e sobre os possíveis custos e benefícios desse processo para a economia e a posição nacional.

Exigir transparência por parte dos armadores nas estruturas da empresa e dos proprietários beneficiários.

Requisitos obrigatórios, como a utilização do AIS e dos número OMI, ajudam a evitar a usurpação da identidade de embarcações e permitem a monitorização da actividade da embarcação.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO PORTO



QUADRO JURÍDICO E POLÍTICO

Ratificação e aplicação do Acordo sobre medidas dos Estados do porto.

Formular leis nacionais eficazes, que aborem a pesca ilegal e os crimes associados, como a escravatura dos tempos actuais.

Aumentar a sensibilização e a vontade política para os controlos portuários responsáveis.

Aplicar um quadro jurídico para garantir a investigação e medidas de aplicação da lei e sanções adequadas, criando um verdadeiro efeito dissuasor.

Equilibrar as necessidades de crescimento económico com a sustentabilidade e a pesca equitativa.

REQUISITOS DE ACESSO AO PORTO

Designar portos específicos para utilização por navios que arvoram bandeira estrangeira e assegurar a capacidade e o conhecimento para realizar inspecções.

Tornar obrigatório o uso do AIS por parte das embarcações que descarregam capturas, com vista a possibilitar a verificação cruzada dos dados das capturas e da actividade de pesca.

Exigir que todos os navios que utilizam serviços portuários tenham número OMI.

Proibir o transbordo no mar não supervisionado.

COOPERAÇÃO



Colaborar com as autoridades nacionais para reforçar a sensibilização e o entendimento dos danos causados pela pesca ilegal e o papel central dos Estados do porto em impedir a entrada ilegal de capturas ilegais na cadeia de abastecimento.

Criar uma vontade política crítica de combater a pesca ilegal.

Estabelecer relações estreitas com as agências aliadas, particularmente as autoridades portuárias e a polícia marítima, para garantir a adopção e aplicação de regulamentos e políticas eficazes.

Disponibilizar publicamente informações sobre visitas portuárias.

Contribuir com informações da embarcação para o Registo Global de embarcações de pesca.

DECISÕES RELATIVAS AO ACESSO AO PORTO

Estabelecer procedimentos harmonizados, que levam a uma maior transparência na tomada de decisões, reduzindo as oportunidades de corrupção.

Realizar verificações exaustivas de diligência devida às embarcações, ao proprietário e ao operador antes de autorizar o acesso ao porto.

Verificar as informações da embarcação, a autenticidade dos documentos e verificar se as informações correspondem às características físicas da embarcação.

Tomar uma posição contra as embarcações arvoram bandeiras de não conformidade recusando o seu acesso ao porto.

Exigir a confirmação das autorizações de pesca dos Estados costeiros.

Estabelecer uma cooperação interagências a nível nacional para partilhar, cruzar e verificar informações.

Verificar sempre as informações com os Estados de bandeira anteriores.

Utilização obrigatória do AIS e disponibilização pública de informações do VMS, permitindo uma melhor monitorização da actividade da embarcação pelos intervenientes da sociedade civil.

MONITORIZAÇÃO, CONTROLO E VIGILÂNCIA

Inspecionar as embarcações para verificar a legitimidade da embarcação, das capturas e dos intervenientes.

Verificar os dados relativos à posição, como o AIS e o VMS, para confirmar a zona onde o pescado foi capturado e para identificar transbordos ilegais no mar.

Instalar câmaras de TVCC para monitorizar a descarga da captura.

Entrevistar observadores independentes para verificar se o pescado foi capturado de forma legal.

Combater a escravatura dos tempos actuais, disponibilizando intérpretes para entrevistar a tripulação e conduza entrevistas individuais.

Estabelecer canais de comunicação rápidos e acessíveis para verificar as informações.

Cooperar com grupos de trabalho regionais dos Estados costeiros e do porto para estabelecer um intercâmbio contínuo de informações.

Promover o envolvimento de várias agências em exercícios e inspecções de embarcações de pesca conjuntas para garantir o cumprimento de toda a legislação.

Divulgar casos: mesmo nas situações em que não é possível aplicar sanções, tornar públicas as informações dos casos ajuda a aumentar a sensibilização.

A lista INN cria um registo de não conformidade duradouro.

ADOÇÃO DE MEDIDAS CONTRA A NÃO CONFORMIDADE

Apoiar totalmente as investigações sobre alegadas não conformidades.

Repatriar a tripulação das embarcações em que foi identificado o tráfico de seres humanos.

Propor embarcações para a lista INN pelas ORGP, sempre que possível.

Trocar informações com outros Estados e prestar assistência jurídica mútua em investigações e processos judiciais.

RESPONSABILIDADE DO ESTADO DO PORTO

Nos termos do direito internacional, os Estados do porto são responsáveis pelo controlo e a monitorização das embarcações de pesca que entram nos seus portos e recorrem aos seus serviços, bem como pelo pescado que passa por estes portos.

Para o efeito, exigem um pedido prévio de entrada no porto para permitir a verificação da legalidade da embarcação, da sua captura e do proprietário antes de autorizarem a entrada no porto. Uma vez no porto, a embarcação pode ser inspeccionada por equipas de inspectores de várias agências, para garantir que cumpriu toda a legislação relevante, incluindo as leis em matéria de pesca, segurança marítima e trabalho.

Os progressos alcançados na disponibilização e partilha de informações tornam mais difícil ocultar o histórico de pesca INN e facilitam a verificação cruzada de informações e documentos. Estas iniciativas que visam a transparência e a partilha de informações apoiam os países que pretendem ser Estados do porto responsáveis e, com isso, contribuem para o seu próprio crescimento azul e os esforços globais para atingir o objectivo de desenvolvimento sustentável de acabar com a pesca INN (14.4).



PRINCIPAIS RECOMENDAÇÕES:



Integrar e aplicar o PSMA.



Designar os portos a ser utilizados pelas embarcações que arvoram bandeira estrangeira.



Exigir os números OMI e a utilização do AIS a todas as embarcações que utilizam o porto.



Dotar os portos de inspectores competentes e convictos.



Exigir que todas as embarcações de pesca apresentem um pedido prévio de entrada no porto.



Prever procedimentos de avaliação dos riscos de várias agências para identificar embarcações de alto risco.



Recusar o acesso às embarcações conhecidas por estarem envolvidas em actividades de pesca INN ou permitir a entrada para efeitos de inspecção.



Realizar inspecções a embarcações suspeitas da prática de pesca INN e verificações aleatórias a todas as embarcações.



Partilhar informações com os Estados do porto vizinhos.



Colaborar com agências nacionais com vista a partilhar informações e agir em conjunto.



Estabelecer laços e canais de partilha de informações para os estados de bandeira, do mercado e costeiros.



Tornar as informações públicas para aumentar a transparência e a supervisão.



A série «Como pôr termo à pesca ilegal» visa reforçar a sensibilização e a compreensão dos papéis e responsabilidades dos diferentes intervenientes na eliminação da pesca ilegal. À semelhança de todas as publicações do SIF, visa as necessidades da pesca e dos países africanos, baseia-se em evidências e análises e posiciona a legalidade no sector das pescas como um elemento essencial do desenvolvimento sustentável.

A publicação deste folheto foi apoiada pelo Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ) em nome do Ministério Federal Alemão para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (BMZ), através do projecto Port State Measures to Stop Illegal Fishing (PSM-SIF).



A organização Stop Illegal Fishing trabalha a nível prático e político para apoiar os Estados costeiros, de bandeira, do porto, do mercado e da tripulação a tomar medidas contra a pesca ilegal. Esta publicação faz parte da caixa de ferramentas para o Estado do porto (Port State Toolkit). Para mais informações sobre como pôr termo à pesca ilegal, visite: www.stopillegalfishing.org



Implemented by

